

|                                                                                   |                                                |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Manuais, Políticas e Documentos</b>         | <b>MPD - 036</b><br>Data: 10/04/2025<br>Revisão: 01<br>Página 1 de 3 |
|                                                                                   | <b>POLÍTICA DE INTEGRIDADE E DE COMPLIANCE</b> |                                                                      |

## APRESENTAÇÃO

Esta Política de Integridade consolida um conjunto de diretrizes, procedimentos e mecanismos conduzidos pelo 5º Tabelionato de Notas de Belém para a implantação de boas práticas de integridade e de *compliance*, eficiência, transparência e promoção da conduta ética.

Busca garantir a aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, direcionada aos colaboradores, voltado a todas as partes interessadas. Possibilita, também, denúncias de possíveis irregularidades nos comportamentos e em atos praticados no âmbito do cartório.

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta e Ética do 5º Tabelionato de Notas de Belém.

## PÚBLICO ALVO

Aplica-se a todos as partes interessadas, sejam elas os colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade em geral e a todos que se relacionam direta ou indiretamente com o cartório.

## OBJETIVOS

Os objetivos desta Política são:

- a) Apresentar as diretrizes do Cartório referentes à ética e ao *Compliance e a integridade*;
- b) Estimular um ambiente de comportamento ético e reforçar o compromisso do 5º Tabelionato de Notas de que as suas atividades ou negócios devem ser pautados na ética, integridade, honestidade e transparência;
- c) Prevenir, detectar e punir desvios de conduta;
- d) Orientar os colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas para a identificação de condutas e situações que possam configurar irregularidades.

## RESPONSABILIDADES

### Cabe à Liderança do 5º Tabelionato de Notas de Belém:

Assegurar continuamente o compromisso com a integridade, a ética e os valores do cartório.

Prover todos os recursos para a estruturação e implementação desta Política de Integridade e de *Compliance*, disponibilizando o suporte adequado ao seu funcionamento;

Identificar os possíveis riscos ao *Compliance* e prover ações para mitigação;  
Comunicar aos prestadores de serviços e fornecedores as políticas e que assegurar que estes estejam alinhados;

Assegurar que os colaboradores sob sua supervisão conheçam, entendam e cumpram esta Política;

Responder e investigar prontamente as consultas e comunicações de possíveis infrações;

Monitorar o cumprimento desta Política.

**Os colaboradores do 5º Tabelionato de Notas de Belém devem:**

Agir de acordo com todos os regramentos internos e externos aplicáveis, especialmente leis, regulamentos, políticas e normas internas, bem como observar em todas as situações, o Código de Conduta e Ética e a Política de *Compliance*;

Observar, continuamente, o compromisso com a integridade, a ética e os valores do cartório;

Comunicar possíveis inconsistências e fragilidades sob a ótica de integridade.

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE (*Compliance*)**

Com o objetivo de disseminar e implementar a cultura da integridade, o 5º Tabelionato de Notas de Belém estabelece iniciativas, planeja e realiza ações anualmente, tais como:

- Dispor de um Canal de Ouvidoria, onde todos os clientes e usuários, fornecedores, prestadores de serviços, colaboradores e demais partes interessadas possam relatar situações e ou comportamentos relacionados a assédio, ao descumprimento dos valores do cartório, ao Código de Conduta e Ética e demais políticas internas, bem como relatar suspeitas de irregularidades;
- Divulgação do Código de Conduta e Ética e desta Política de Integridade e de *Compliance* no site do cartório;
- Comunicação do Código de Conduta e Ética aos fornecedores e prestadores de serviços;
- Comunicação do Código de Conduta e Ética e desta Política de Integridade e de *Compliance* aos Colaboradores.

O Cartório possui um processo responsável pela qualificação dos colaboradores, onde estão previstos treinamentos, cursos e reciclagens, inclusive sobre o Código de Conduta e Ética, onde todos os colaboradores são orientados a conhecer e aplicar este código, tendo registros acerca disto;

Também são programadas ações de divulgação das políticas internas aos colaboradores, estimulando a cultura de integridade. As ações constarão no Plano de Treinamento Anual.

O cartório incentiva a manifestação de críticas, denúncias e/ou reclamações por parte de clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas, no website <https://tabelionato5.com.br>, oferecendo o canal da Ouvidoria, garantindo o anonimato. Toda a

informação será averiguada, sempre observando a boa fé e, se confirmada, medidas serão tomadas. O 5º Tabelionato de Notas de Belém não tolera atuação profissional em desacordo com a legislação vigente ou às normas internas previamente estabelecidas.

Os colaboradores também são estimulados a fazer uso do canal, que também será divulgado nos murais internos da serventia.

### **APROVAÇÃO**

A primeira versão desta política foi aprovada em 12/10/2022.

A segunda versão desta política foi aprovada em 10/04/2025.

Os casos não previstos nesta política deverão ser submetidos à apreciação da Tabeliã, que ouvirá as partes envolvidas e analisará as questões, considerando sempre a boa fé e os interesses legítimos de todas as partes.

| Revisão nº | Data       | Natureza da Alteração                                                                                                                          | Item              |
|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 00         | 12/10/2022 | Aprovação.                                                                                                                                     | --                |
| 01         | 10/04/2025 | Alteração do Título para Política de Integridade e de Compliance, em conformidade com a OM sugerida em AE de Certificação da Norma NBR 37.301. | Título            |
|            |            | Alteração em função da unificação dos Códigos de Conduta e Ética, passando a se tornar documento único.                                        | Descrição textual |

Larissa Rosso Nelson

Tabeliã